



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.720, de 30 de maio de 2.018

Dá denominação de via pública Rua **CARLOS RODRIGUES ALBERS**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 34, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se a Rua **Carlos Rodrigues Albers** a rua 16, localizada no "Jardim Residencial Santa Carolina", no município de Leme.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por contas de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 30 de maio de 2.018.

Ricardo Pinheiro de Assis

Presidente